



ATA NÚMERO 02/2018

TOMADA DE PREÇO 02/2018 – LICITAÇÃO Nº 08/2018

OBJETIVO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES. ÀS 14 horas do dia 27 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, para analisar os apontamentos realizados em ata pelas empresas referentes a documentação de habilitação das empresas participantes do certame. Ao analisar a documentação da Empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda., - ME, questionamento realizado pela empresa Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul – COPERICLA, os membros da comissão entendem que a licença de operação LO nº 07243/2017 apresentada contempla a atividade de Aterro Sanitário com Central de Triagem de RSU, não contemplando a atividade de compostagem. Diante dessa constatação entende-se que a empresa não atende o edital que expressa claramente que a contratação busca atender ao que determina a Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, ou seja, destinação final ambientalmente adequada. Após passou-se a análise da documentação da empresa Porth e Farias Ltda. - ME, questionada pela empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda. – ME por ter apresentado Declaração de disponibilidade e Contrato particular de prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos e urbanos sem estarem autenticados. No primeiro momento a de se ressaltar que estes documentos apresentados são cópias simples de documentos autenticados em cartório e que para fins de se buscar uma conferência mais rigorosa foi solicitado ao representante legal da empresa Porth e Farias Ltda – ME que o mesmo apresentasse a comissão de licitação o documento original para fins de autenticidade do mesmo, pois a "autenticação" não torna um documento "original", apenas atesta a "aparente igualdade" entre os caracteres de ambos os documentos. A empresa Porth e Farias Ltda., – ME fez apresentação do original para a comissão analisar, bem como, protocolou processo 156/2018 com cópia dos documentos originais em questão com autenticação em cartório, esclarecendo assim o questionamento. Quanto ao apontamento referente a documentação qualificação econômica financeira da empresa COPERICLA questionado por não atender e ser analisado por servidor do município feito também pela empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda. – ME, a Comissão diverge da empresa, uma vez que a análise foi realizada e atestada por contador do Município de Coxilha, sendo atestada ao seu final com a devida assinatura e carimbo e também atendem aos índices



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

exigíveis que comprovam a boa situação financeira da empresa. Diante disso, a comissão decide pela habilitação das empresas Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul – COPERCICLA e a empresa Porth e Farias Ltda., – ME e inabilita a empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda., - ME por não atender ao edital. Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias as licitantes para recurso a contar do recebimento desta, a qual será encaminhada via email. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que segue assinada pela equipe de licitação. Ivan José Tamanho *Ivan José Tamanho* Volnei Thomaz Xavier *Volnei Thomaz Xavier* Silvana Ignácio *Silvana Ignácio* Aline Webber *Aline Webber*.